



# **RIO CLARO**

FESTIVAL

EM DANÇA

## **REGULAMENTO**

**ATUALIZADO EM 30/06/26**



# SUMÁRIO

<b>Informações Gerais</b>	<b>04</b>
<b>Capítulo 1 - Disposições Iniciais e Cronograma Geral</b>	
1.1 Apresentação	<b>05</b>
1.2 Participação	<b>05</b>
1.3 Funcionamento	<b>06</b>
<b>Capítulo 2 - Inscrições</b>	
2.1 Especificações	<b>07</b>
2.2 Limites de Inscrição	<b>07</b>
2.3 Alterações e Substituições	<b>08</b>
2.4 Cancelamentos e Reembolsos	<b>09</b>
2.5 Disposições Gerais	<b>10</b>
2.6 Valores de Participação	<b>11</b>
2.7 Direitos Autorais e Responsabilidade sobre as Obras	<b>13</b>
<b>Capítulo 3 - Gêneros, Subgêneros, Categorias, Tolerâncias e Minutagem</b>	
3.1 Gêneros	<b>13</b>
3.2 Subgêneros	<b>18</b>
3.3 Categorias	<b>19</b>
3.4 Tolerâncias e Enquadramento	<b>20</b>
3.5 Minutagem	<b>20</b>
<b>Capítulo 4 - Avaliação e Resultados</b>	
4.1 Comissão Julgadora	<b>22</b>
4.2 Critérios de Avaliação	<b>22</b>
4.3 Sistema de Notas	<b>24</b>
4.4 Classificação	<b>24</b>
4.5 Comentários e Feedbacks	<b>25</b>
4.6 Divulgação dos Resultados	<b>26</b>
4.7 Soberania das Decisões	<b>27</b>
4.8 Impedimento de Participação Competitiva da Comissão Julgadora	<b>28</b>

## **Capítulo 5 - Premiações**

5.1 Disposições Gerais	<b>28</b>
5.2 Classificações Competitivas	<b>28</b>
5.3 Premiações Especiais	<b>29</b>
5.4 Descrição das Premiações Especiais	<b>31</b>
5.5 Bolsas de Estudo, Isenções e Oportunidades Artísticas	<b>32</b>
5.6 Quadro Geral das Premiações e Contemplações	<b>33</b>

## **Capítulo 6 - Operação do Evento**

6.1 Estrutura do Evento	<b>34</b>
6.2 Credenciais e Acessos	<b>34</b>
6.3 Pulseiras de Identificação e Controle de Acesso	<b>35</b>
6.4 Camarins e Bastidores	<b>36</b>
6.5 Entrada e Saída de Palco	<b>37</b>
6.6 Música, Iluminação e Operação Técnica	<b>38</b>
6.7 Cenografia, Objetos Cênicos e Segurança	<b>39</b>
6.8 Registros de Imagem	<b>40</b>
6.9 Conduta dos Participantes	<b>41</b>
6.10 Atendimento Médico	<b>42</b>
6.11 Casos Omissos	<b>43</b>
6.12 Situações de Força Maior e Contingências	<b>43</b>
6.13 Ingressos e Acesso à Plateia	<b>44</b>
6.14 Tabela de Ingressos	<b>44</b>
6.15 Disposições Gerais	<b>45</b>

## **Capítulo 7 - Disposições Finais**

7.1 Vigência do Regulamento	<b>46</b>
7.2 Alterações do Regulamento	<b>46</b>
7.3 Comunicação Oficial	<b>47</b>
7.4 Aceitação do Regulamento	<b>47</b>
7.5 Penalidades Administrativas	<b>48</b>
7.6 Proteção de Dados Pessoais (LGPD)	<b>49</b>
7.7 Uso da Marca e da Identidade Visual	<b>49</b>
7.8 Disposições Finais	<b>50</b>

## INFORMAÇÕES GERAIS

**Data:** 04 a 06 de setembro de 2026.

**Local:** Teatro Professora Felícia Alem Alam  
Centro Cultural Roberto Palmari - Rio Claro/SP

## CRONOGRAMA GERAL

**Abertura das inscrições:** 27 de junho de 2026.

**Encerramento das inscrições e prazo final para pagamento das taxas de participação:** 10 de agosto de 2026.

**Prazo final para alterações cadastrais, substituições de participantes e complementação das inscrições:** 20 de agosto de 2026.

**Divulgação da programação oficial:** 28 de agosto de 2026.

**CLIQUE AQUI E INSCREVA-SE**

## CANAIS DE ATENDIMENTO E INFORMAÇÕES

**WhatsApp:** +55 (19) 9 9928 3344

**E-mail:** rcemdanca@gmail.com

**Instagram Oficial:** @rioclaroemdanca

Todas as informações oficiais, comunicados, atualizações, cronogramas, documentos complementares, resultados e orientações referentes ao Festival Rio Claro em Dança serão divulgados exclusivamente pelos canais oficiais acima.

É de responsabilidade dos participantes acompanhar regularmente essas comunicações.

# **CAPÍTULO 1 - DISPOSIÇÕES INICIAIS**

## **1.1 APRESENTAÇÃO**

O Festival Rio Claro em Dança chega à sua primeira edição como um espaço dedicado ao encontro, à formação, ao intercâmbio e à valorização da dança em suas diversas linguagens.

Guiado pelo conceito Caminhos que Conectam a Dança, o festival busca promover experiências artísticas significativas, aproximando bailarinos, grupos, escolas, companhias, coreógrafos e profissionais de diferentes regiões do país.

Mais do que uma competição, o Festival Rio Claro em Dança propõe um ambiente de desenvolvimento artístico, troca de conhecimentos, reconhecimento de talentos e fortalecimento da dança como expressão cultural e instrumento de transformação.

As disposições deste regulamento estabelecem as normas, os critérios e os procedimentos aplicáveis à participação na edição de 2026.

## **1.2 PARTICIPAÇÃO**

O Festival Rio Claro em Dança 2026 contará com comissão julgadora especializada, avaliações técnicas, comentários em áudio, premiações em dinheiro, prêmios especiais, bolsas de estudo, isenções de inscrição e oportunidades artísticas oferecidas pela curadoria e pelas instituições parceiras.

As oportunidades complementares, incluindo bolsas de estudo, convites, intercâmbios, residências artísticas, participações em festivais e demais contemplações, poderão ser concedidas conforme critérios definidos pela Curadoria, pela Coordenação Geral do Festival e pelas instituições parceiras.

A participação no Festival Rio Claro em Dança implica a leitura, a ciência e a aceitação integral deste regulamento e das orientações complementares oficialmente divulgadas pela organização.

### **1.3 FUNCIONAMENTO**

Os horários de credenciamento, passagem de palco, apresentações e demais atividades oficiais deverão ser rigorosamente observados pelos participantes.

A organização reserva-se o direito de promover ajustes na programação, nos horários, na ordem das apresentações, nas sessões e em outros aspectos operacionais sempre que tais alterações forem necessárias ao adequado funcionamento do Festival.

Quaisquer alterações serão comunicadas pelos canais oficiais de comunicação, sendo de responsabilidade dos participantes e de seus responsáveis acompanhar as atualizações divulgadas.

O descumprimento dos horários, das orientações operacionais ou das determinações da equipe organizadora poderá acarretar remanejamento, impedimento de participação, desclassificação ou outras medidas administrativas cabíveis, conforme decisão da coordenação geral do festival.

Os casos omissos ou as situações excepcionais relacionadas ao funcionamento do Festival serão analisados e deliberados pela coordenação geral, cujas decisões terão caráter administrativo e serão soberanas.

## **CAPÍTULO 2 - INSCRIÇÕES**

### **2.1 ESPECIFICAÇÕES**

As inscrições para o Festival Rio Claro em Dança 2026 deverão ser realizadas exclusivamente por meio do Sistema Oficial de Inscrições.

As inscrições estarão abertas a partir de 27 de junho de 2026 e deverão ser concluídas até 10 de agosto de 2026, incluindo o preenchimento das informações obrigatórias, envio dos materiais solicitados e confirmação do pagamento das taxas correspondentes.

Para cada gênero, subgênero e categoria haverá limite de vagas, conforme a capacidade de programação, estrutura técnica e organização geral do festival.

A organização poderá encerrar as inscrições antecipadamente caso o limite de vagas seja atingido.

A ordem de apresentação será divulgada em data previamente informada pela organização, podendo sofrer ajustes por necessidades técnicas, artísticas ou operacionais.

A efetivação da inscrição implica concordância integral com este regulamento.

### **2.2 LIMITES DE INSCRIÇÃO**

Cada grupo poderá inscrever até 3 coreografias por gênero, subgênero e categoria. Exemplo: na categoria Sênior, gênero Jazz e subgênero Solo, cada grupo poderá inscrever até 3 obras.

A organização poderá autorizar exceções em situações específicas, desde que não comprometam a programação do festival.

Em caso de grande demanda, a Curadoria poderá limitar a quantidade de obras inscritas por grupo, visando garantir diversidade artística, equilíbrio da programação e viabilidade operacional.

## **2.3 ALTERAÇÕES E SUBSTITUIÇÕES**

Alterações cadastrais, correções de nomes, substituições de participantes e demais ajustes relacionados às inscrições poderão ser realizados até o dia 20 de agosto de 2026.

Após essa data, não serão aceitas alterações que impliquem modificações na programação, certificados, categorias, relatórios ou demais documentos oficiais do festival, salvo em situações excepcionais devidamente justificadas e aprovadas pela Coordenação Geral.

Não serão aceitas alterações após a divulgação da programação oficial do evento, salvo autorização expressa da Coordenação Geral.

A substituição de participantes não poderá resultar em alteração irregular de categoria, subgênero ou enquadramento da obra inscrita.

A inclusão ou exclusão de participantes poderá implicar atualização dos valores de inscrição, quando aplicável.

É de responsabilidade do grupo conferir atentamente todas as informações cadastradas antes da finalização da inscrição.

A organização não se responsabiliza por erros decorrentes do preenchimento incorreto das informações fornecidas pelos participantes

## **2.4 CANCELAMENTOS E REEMBOLSOS**

As inscrições confirmadas mediante pagamento não serão passíveis de reembolso, transferência para terceiros ou aproveitamento automático em futuras edições do evento.

Em caso de desistência, ausência, impossibilidade de participação, desclassificação ou qualquer outro motivo relacionado ao participante, grupo ou responsável, os valores pagos não serão restituídos, uma vez que são destinados à cobertura dos custos administrativos, operacionais, técnicos e estruturais do festival.

A não utilização total ou parcial dos serviços oferecidos pelo evento não gera direito à devolução de valores.

Situações excepcionais devidamente comprovadas, como problemas de saúde, acidentes ou ocorrências de relevante impacto que impeçam a participação, poderão ser analisadas pela Coordenação Geral.

Nesses casos, a organização poderá, a seu exclusivo critério, autorizar substituições de participantes, concessão de créditos parciais ou integrais para futuras edições ou outras medidas que entender adequadas.

Em caso de cancelamento do evento por motivos de força maior, caso fortuito, determinações de autoridades competentes ou circunstâncias alheias à vontade da organização, a Coordenação Geral poderá adotar medidas alternativas, incluindo remarcação, créditos para futuras edições ou outras soluções consideradas adequadas.

A efetivação da inscrição implica ciência e aceitação integral das condições estabelecidas neste item.

## **2.5 DISPOSIÇÕES GERAIS**

A organização reserva-se o direito de encerrar as inscrições antecipadamente em caso de preenchimento total das vagas disponíveis.

Coreografias inscritas em gênero, subgênero ou categoria incompatíveis poderão ser analisadas pela Curadoria e remanejadas para o enquadramento considerado mais adequado.

Sempre que operacionalmente possível, a organização poderá comunicar previamente o responsável pela inscrição sobre o remanejamento realizado.

As decisões relativas ao enquadramento técnico e artístico das obras competem exclusivamente à Curadoria do festival.

A participação da obra estará condicionada à conclusão da inscrição, ao pagamento das taxas correspondentes, ao cumprimento dos prazos estabelecidos e ao atendimento integral das exigências previstas neste regulamento.

A organização poderá solicitar documentos complementares para validação de informações cadastrais, categorias, faixas etárias ou demais dados informados no ato da inscrição.

A participação no Festival Rio Claro em Dança implica aceitação integral deste regulamento e das decisões da Coordenação Geral, da Curadoria, da Comissão Julgadora e da equipe organizadora, nos limites de suas respectivas atribuições.

Casos omissos relacionados ao processo de inscrição serão analisados e deliberados pela Coordenação Geral.

## **2.6 VALORES DE PARTICIPAÇÃO**

Os valores de participação do Festival Rio Claro em Dança 2026 estão descritos na tabela oficial de inscrições.

A inscrição somente será considerada efetivada após a confirmação do pagamento correspondente e do cumprimento das demais exigências previstas neste regulamento.

Os pagamentos deverão respeitar os prazos estabelecidos pela organização, podendo o não cumprimento resultar no cancelamento da inscrição.

Os valores referentes a direitos autorais (ECAD), inscrições de diretores, assistentes e demais taxas aplicáveis encontram-se especificados na tabela oficial de inscrições.

## **OBSERVAÇÕES**

- O valor referente ao ECAD destina-se à cobertura dos direitos autorais das obras musicais utilizadas nas apresentações.
- Cada grupo poderá inscrever até 3 diretores e até 3 assistentes.
- A inscrição somente será validada após a confirmação do pagamento.
- Os valores apresentados referem-se à edição 2026 do Festival Rio Claro em Dança.

<b>FORMATO</b>	<b>1º LOTE ATÉ 17 DE JULHO</b>	<b>2º LOTE ATÉ 10 DE AGOSTO</b>
VARIAÇÃO DE REPERTÓRIO	R\$80 POR PARTICIPANTE	R\$120 POR PARTICIPANTE
PAS DE DEUX	R\$80 POR PARTICIPANTE	R\$100 POR PARTICIPANTE
GRAND PAS DE DEUX	R\$100 POR PARTICIPANTE	R\$150 POR PARTICIPANTE
SOLO	R\$80 POR PARTICIPANTE	R\$120 POR PARTICIPANTE
DUO	R\$80 POR PARTICIPANTE	R\$100 POR PARTICIPANTE
TRIO	R\$85 POR PARTICIPANTE	R\$85 POR PARTICIPANTE
CONJUNTOS	R\$60 POR PARTICIPANTE	R\$70 POR PARTICIPANTE
COREÓGRAFO(A)(OS/AS)	R\$5 POR PARTICIPANTE	R\$5 POR PARTICIPANTE
DIRETORES / ASSISTENTES	R\$50 POR PESSOA	R\$50 POR PESSOA
ECAD	R\$15 POR COREOGRAFIA	R\$15 POR COREOGRAFIA

## **2.7 DIREITOS AUTORAIS E RESPONSABILIDADE SOBRE AS OBRAS**

Os participantes declaram possuir todas as autorizações necessárias para a utilização das obras coreográficas, trilhas sonoras, adaptações, arranjos, figurinos e demais elementos apresentados durante o Festival Rio Claro em Dança.

A responsabilidade pela utilização das obras, bem como pelo cumprimento da legislação referente aos direitos autorais e recolhimentos eventualmente exigidos pelos órgãos competentes, incluindo ECAD quando aplicável, é exclusiva do participante, diretor ou responsável pela inscrição, isentando a organização de quaisquer responsabilidades decorrentes de seu uso.

### **CAPÍTULO 3 - GÊNEROS, SUBGÊNEROS, CATEGORIAS, TOLERÂNCIAS E MINUTAGEM**

#### **3.1 GÊNEROS**

As obras inscritas no Festival Rio Claro em Dança deverão ser enquadradas em um dos gêneros previstos neste regulamento.

Compete à Curadoria do Festival Rio Claro em Dança analisar o correto enquadramento das obras, podendo promover seu remanejamento para outro gênero quando verificar incompatibilidade entre a proposta artística apresentada e o gênero informado no ato da inscrição.

## GÊNEROS CONTEMPLADOS

BALLET CLÁSSICO DE REPERTÓRIO

BALLET CLÁSSICO LIVRE

NEOCLÁSSICO

JAZZ

DANÇA CONTEMPORÂNEA

DANÇAS URBANAS

DANÇAS POPULARES

DANÇA DE SALÃO

DANÇA ESPORTIVA

DANÇA ACROBÁTICA

SAPATEADO NORTE-AMERICANO

K-POP

ESTILO LIVRE

MELHOR IDADE

**BALLET CLÁSSICO DE REPERTÓRIO:** Apresentação de trechos de balés consagrados do repertório clássico, respeitando suas versões originais e características coreográficas.

Não serão aceitas obras protegidas por direitos autorais sem as devidas autorizações legais.

**BALLET CLÁSSICO LIVRE:** Coreografias autorais fundamentadas na técnica do ballet clássico, com liberdade criativa na composição, preservando seus princípios técnicos e artísticos.

**NEOCLÁSSICO:** Trabalhos que utilizem a base técnica do ballet clássico associada a abordagens contemporâneas na construção coreográfica.

A utilização de sapatilha de ponta é facultativa.

**JAZZ:** Coreografias fundamentadas nas técnicas do Jazz Dance e suas vertentes, contemplando diferentes abordagens estéticas, processos criativos e possibilidades de construção cênica.

Incluem-se nesta categoria linguagens como Jazz Tradicional, Jazz Contemporâneo, Jazz Lírico, Jazz Musical, Modern Jazz e demais vertentes reconhecidas da modalidade.

**DANÇA CONTEMPORÂNEA:** Trabalhos fundamentados na linguagem da dança contemporânea, contemplando diferentes abordagens estéticas, processos autorais, pesquisa de movimento e investigações corporais.

Serão aceitas propostas que dialoguem com técnicas contemporâneas, modernas e experimentais, desde que apresentem coerência artística e identidade na construção da obra.

**DANÇAS URBANAS:** Coreografias baseadas nas danças urbanas e suas vertentes, incluindo Hip Hop, Breaking, Popping, Locking, House, Waacking, Vogue e outras manifestações reconhecidas da cultura urbana.

**DANÇA DE SALÃO:** Coreografias fundamentadas nas diferentes vertentes da dança de salão, contemplando estilos sociais, artísticos e competitivos.

**DANÇAS POPULARES E ÉTNICAS:** Coreografias inspiradas em manifestações culturais, folclóricas, tradicionais, regionais e étnicas, brasileiras ou internacionais, preservando suas características históricas, técnicas, musicais e expressivas.

Incluem-se nesta categoria, entre outras manifestações semelhantes:

Frevo, Maracatu, Carimbó Catira, Congada, Fandango, Bumba Meu Boi, Coco, Jongo, Siriri, Tambor de Crioula, Danças Gaúchas, Flamenco, Dança do Ventre, Danças Ciganas, Dança Irlandesa, Danças Indianas, Danças Africanas Tradicionais, Danças Folclóricas Russas, Danças Japonesas e Danças Ucrânicas.

A Curadoria poderá enquadrar nesta categoria outras manifestações culturais e tradicionais que apresentem características compatíveis.

**DANÇA ESPORTIVA:** Modalidade competitiva reconhecida internacionalmente, desenvolvida a partir de técnicas específicas das danças Standard e Latinas, observando seus princípios técnicos e estilísticos. Incluem-se nesta categoria, entre outros estilos oficialmente reconhecidos pelas entidades representativas da modalidade:

- **STANDARD:** Valsa Inglesa, Valsa Vienense, Tango, Foxtrot e Quickstep
- **LATINAS:** Samba, Cha Cha Cha, Rumba, Paso Doble e Jive

**DANÇA ACROBÁTICA:** Modalidade que integra técnica de dança e elementos acrobáticos, ginásticos, de flexibilidade e equilíbrio incorporados de forma artística à construção coreográfica.

Os elementos acrobáticos deverão estar integrados à proposta coreográfica, não sendo considerados finalidade exclusiva da apresentação.

**SAPATEADO NORTE-AMERICANO:** Coreografias fundamentadas nas técnicas do sapateado norte-americano e suas vertentes, utilizando os pés como elemento principal de construção rítmica e sonora.

**K-POP:** Coreografias inspiradas em artistas, grupos e produções da música popular sul-coreana (K-pop), contemplando reproduções, releituras ou criações autorais compatíveis com a estética e a linguagem do segmento.

**ESTILO LIVRE:** Coreografias que não se enquadrem nos demais gêneros previstos neste regulamento, contemplando propostas híbridas, experimentais ou de linguagem mista.

**MELHOR IDADE:** Gênero destinado a participantes com 50 anos ou mais, independentemente da linguagem de dança apresentada.

## 3.2 SUBGÊNEROS

Os subgêneros definem a forma de participação das obras dentro de cada gênero.

### **BALLET CLÁSSICO DE REPERTÓRIO:**

- Variação Feminina
- Variação Masculina
- Pas de Deux
- Pas de Trois
- Grand Pas de Deux
- Conjunto

### **DEMAIS GÊNEROS:**

- Solo
- Duo
- Trio
- Conjunto

### **Para fins deste regulamento, consideram-se:**

- **SOLO:** Obra interpretada por 1 participante.
- **DUO:** Obra interpretada por 2 participantes.
- **TRIO:** Obra interpretada por 3 participantes.
- **CONJUNTO:** Obra interpretada por 4 ou mais participantes.

A organização reserva-se o direito de promover adequações de enquadramento quando identificar incompatibilidade entre o subgênero inscrito e a composição efetivamente apresentada.

### 3.3 CATEGORIAS

As categorias serão definidas de acordo com o ano de nascimento dos participantes, considerando o ano de realização do festival.

CATEGORIA	DATA DE NASCIMENTO
INFANTIL	2017 A 2020
INFANTOJUVENIL	2014 A 2016
JUVENIL	2011 A 2013
JÚNIOR	2008 A 2010
SENIOR	2007 OU ANTERIORES
MASTER	1986 OU ANTERIORES

### DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

A idade dos participantes será considerada exclusivamente pelo ano de nascimento, independentemente do mês em que completam aniversário.

Participantes com idade compatível para a categoria Master poderão optar livremente por competir na categoria Sênior ou Master.

A categoria Melhor Idade constitui um gênero específico do festival e não interfere no enquadramento etário das categorias previstas neste regulamento.

A organização poderá solicitar documentos comprobatórios para conferência da idade dos participantes a qualquer momento.

### 3.4 TOLERÂNCIAS E ENQUADRAMENTO

Será permitida a participação de integrantes fora da faixa etária da categoria inscrita, respeitando o limite máximo de até 30% do elenco total da obra. Os participantes excedentes poderão pertencer exclusivamente à categoria imediatamente superior.

Não será permitida a participação de integrantes pertencentes a categorias inferiores à categoria inscrita.

Caso o percentual permitido seja ultrapassado, a obra será reenquadrada para a categoria correspondente à composição etária apresentada.

Compete à Coordenação Geral do Festival Rio Claro em Dança analisar e validar o enquadramento etário das obras inscritas, podendo solicitar documentação comprobatória sempre que necessário.

A omissão ou apresentação de informações incorretas relativas à idade dos participantes poderá resultar em reenquadramento, desclassificação ou outras medidas cabíveis.

### 3.5 MINUTAGEM

As obras inscritas deverão respeitar os limites máximos de duração estabelecidos abaixo.

#### MINUTAGEM - BALLET CLÁSSICO DE REPERTÓRIO

VARIAÇÃO MASCULINA	TEMPO ORIGINAL DA OBRA
VARIAÇÃO FEMININA	TEMPO ORIGINAL DA OBRA
PAS DE DEUX	TEMPO ORIGINAL DA OBRA
PAS DE TROIS	TEMPO ORIGINAL DA OBRA
GRAND PAS DE DEUX	TEMPO ORIGINAL DA OBRA
CONJUNTO	TEMPO ORIGINAL DA OBRA

## DEMAIS GÊNEROS:

Incluem-se Ballet Clássico Livre, Neoclássico, Jazz, Dança Contemporânea, Danças Urbanas, Danças Populares e Étnicas, Dança de Salão, Dança Esportiva, Dança Acrobática, Sapateado Norte-Americano, K-pop, Estilo Livre e Melhor Idade.

### MINUTAGEM - SOLO, DUO, TRIO E CONJUNTO

SOLO	03 MINUTOS
DUO	03 MINUTOS
TRIO	03 MINUTOS
CONJUNTO	ATÉ 05 MINUTOS

Será admitida tolerância máxima de 15 (quinze) segundos além do tempo regulamentar estabelecido.

A duração da obra será contabilizada a partir do início da trilha sonora ou da ação cênica, prevalecendo o que ocorrer primeiro, até o encerramento da apresentação.

O descumprimento dos limites de tempo poderá acarretar penalização técnica, perda de pontuação, desclassificação ou outras medidas previstas neste regulamento, conforme deliberação da Comissão Julgadora e da Coordenação Geral.

A Coordenação Geral poderá autorizar exceções de minutagem para obras do Ballet Clássico de Repertório, apresentações especiais ou situações tecnicamente justificadas, desde que não comprometam o andamento da programação.

## **CAPÍTULO 4 - AVALIAÇÃO E RESULTADOS**

### **4.1 COMISSÃO JULGADORA**

As apresentações serão avaliadas por uma Comissão Julgadora composta por profissionais de reconhecida atuação artística, pedagógica e técnica na área da dança.

A composição da Comissão Julgadora será definida exclusivamente pela organização do Festival Rio Claro em Dança, podendo variar de acordo com os gêneros, modalidades, sessões e necessidades operacionais do evento.

Os jurados atuarão com plena autonomia técnica e artística na análise das obras apresentadas.

As decisões da Comissão Julgadora possuem caráter técnico, artístico, soberano e irrecorrível, não cabendo recursos, revisões ou impugnações quanto às notas, médias, classificações, indicações, premiações ou demais deliberações decorrentes do processo de avaliação.

A organização reserva-se o direito de substituir integrantes da Comissão Julgadora sempre que necessário, sem prejuízo da regularidade do processo avaliativo.

### **4.2 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

Cada obra receberá uma nota única, atribuída individualmente por cada integrante da Comissão Julgadora.

A avaliação será realizada exclusivamente com base na apresentação efetivamente realizada durante o Festival Rio Claro em Dança, observando o gênero, subgênero e categoria em que a obra estiver regularmente inscrita e homologada pela organização.

## **A nota será atribuída considerando, entre outros aspectos:**

- ✓ Qualidade técnica;
- ✓ Musicalidade;
- ✓ Interpretação;
- ✓ Composição coreográfica;
- ✓ Utilização do espaço cênico;
- ✓ Coerência artística;
- ✓ Criatividade;
- ✓ Presença cênica;
- ✓ Qualidade de execução;
- ✓ Adequação à linguagem apresentada;
- ✓ Demais aspectos técnicos e artísticos pertinentes à modalidade.

Os critérios serão analisados de forma integrada, não havendo atribuição de notas individuais para cada item observado.

A nota única representa a percepção técnica e artística global do jurado sobre o conjunto da apresentação.

Não serão consideradas apresentações anteriores, registros em vídeo, publicações em redes sociais, histórico da obra, da escola, do grupo, do coreógrafo ou dos participantes, bem como premiações obtidas em outros eventos.

Com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento artístico dos participantes, cada jurado registrará comentários em áudio contendo observações, orientações, destaques e sugestões relacionadas à obra avaliada.

Os comentários possuem finalidade exclusivamente pedagógica e não justificam, substituem, alteram ou complementam a nota atribuída. Cada nota representa a avaliação técnica individual do respectivo jurado, fundamentada em sua experiência, conhecimento e interpretação artística.

### 4.3 SISTEMA DE NOTAS

Cada integrante da Comissão Julgadora atribuirá individualmente uma nota única para cada obra apresentada.

A avaliação será expressa em escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), admitindo-se a utilização de até duas casas decimais.

A média final corresponderá à média aritmética simples das notas atribuídas por todos os jurados, não havendo descarte de notas.

Para fins de classificação será considerada a média final com até duas casas decimais.

As notas serão registradas em sistema próprio e constituirão a base oficial para classificação, premiação e demais procedimentos previstos neste regulamento.

### 4.4 CLASSIFICAÇÃO

A classificação das obras será definida pela média final obtida após o cálculo das notas atribuídas pela Comissão Julgadora.

Serão observadas as seguintes faixas de classificação:

COLOCAÇÃO	CRITÉRIO NOTAS
1º LUGAR	Média entre 9,00 e 10,00
2º LUGAR	Média entre 8,00 e 8,99
3º LUGAR	Média entre 7,00 e 7,99

Obras que obtiverem média inferior a 7,00 não serão classificadas.

Duas ou mais obras poderão alcançar a mesma classificação, desde que atinjam a média mínima correspondente.

Dentro de cada faixa classificatória, a ordem de colocação será definida pela maior média final obtida.

Assim, poderão existir diversas obras classificadas em 1º Lugar, desde que obtenham média igual ou superior a 9,00. Entretanto, para fins de ordenação classificatória, prevalecerá a maior média final obtida.

**Como exemplo**, uma obra com média 10,00 será posicionada à frente de outra com média 9,94. Quando duas ou mais obras obtiverem exatamente a mesma média final, permanecerão empatadas na mesma colocação, não sendo aplicado qualquer critério de desempate.

#### **4.5 COMENTÁRIOS E FEEDBACKS**

Com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento artístico dos participantes, a Comissão Julgadora disponibilizará comentários em áudio referentes às obras apresentadas.

Os comentários possuem finalidade exclusivamente pedagógica e poderão abordar aspectos técnicos, artísticos, interpretativos e demais observações consideradas relevantes pelos jurados.

Os feedbacks destinam-se ao aperfeiçoamento artístico dos participantes e não constituem justificativa individual da nota atribuída, nem alteram o resultado da avaliação.

Os comentários refletem exclusivamente a percepção técnica e artística individual de cada jurado.

A disponibilização ocorrerá em formato e prazo definidos pela organização do Festival Rio Claro em Dança.

Os comentários em áudio constituem material técnico e pedagógico destinado exclusivamente aos participantes e responsáveis pela respectiva obra.

É vedada sua reprodução, edição, divulgação, compartilhamento, comercialização ou utilização parcial ou integral, por qualquer meio, sem autorização prévia e expressa da organização.

A utilização indevida dos comentários poderá ensejar a adoção das medidas administrativas e legais cabíveis.

#### **4.6 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

Os resultados serão divulgados durante as cerimônias oficiais de premiação e posteriormente disponibilizados pelos canais oficiais do Festival Rio Claro em Dança.

As classificações anunciadas durante a cerimônia oficial constituem o resultado oficial do festival.

As médias finais das obras e os comentários em áudio da Comissão Julgadora serão disponibilizados aos participantes, preferencialmente de forma simultânea à divulgação dos resultados, podendo ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da respectiva sessão.

A organização poderá retificar erros materiais de digitação, transcrição, processamento ou divulgação, desde que tais correções não alterem o mérito da avaliação realizada pela Comissão Julgadora.

A divulgação das médias e dos comentários não altera as classificações ou premiações oficialmente anunciadas, ressalvada a hipótese de correção de erro material.

## **4.7 SOBERANIA DAS DECISÕES**

As decisões da Comissão Julgadora, da Curadoria e da Coordenação Geral possuem natureza técnica, artística e administrativa, sendo soberanas e irrecorríveis.

As notas, classificações, indicações, premiações, menções honrosas, bolsas de estudo, isenções, oportunidades artísticas, contemplações e demais reconhecimentos serão concedidos conforme os critérios estabelecidos neste regulamento e as deliberações da Comissão Julgadora, da Curadoria e, quando aplicável, das instituições parceiras.

Não caberão recursos, pedidos de reconsideração, revisões ou contestações relativos às notas, médias finais, classificações, indicações, premiações ou quaisquer outras decisões decorrentes do processo avaliativo.

A participação no Festival Rio Claro em Dança implica ciência e aceitação integral das disposições deste regulamento e das decisões da Comissão Julgadora, da Curadoria e da Coordenação Geral.

## **4.8 IMPEDIMENTO DE PARTICIPAÇÃO COMPETITIVA DA COMISSÃO JULGADORA**

Não será permitida a participação competitiva de obras que tenham como intérprete, coreógrafo, diretor, ensaiador ou responsável artístico qualquer integrante da Comissão Julgadora do Festival Rio Claro em Dança.

Caso haja interesse na apresentação de obra vinculada a integrante da Comissão Julgadora, esta poderá participar exclusivamente em caráter de Mostra Não Competitiva, sem direito à avaliação, classificação, premiação ou qualquer outra contemplação competitiva.

Esta disposição tem como finalidade assegurar a imparcialidade, a transparência, a ética e a isonomia do processo avaliativo.

## **CAPÍTULO 5 - PREMIAÇÕES**

### **5.1 DISPOSIÇÕES GERAIS**

O Festival Rio Claro em Dança concederá premiações competitivas, premiações especiais, premiações em dinheiro, bolsas de estudo, isenções de inscrição, oportunidades artísticas, convites, intercâmbios, residências artísticas, menções honrosas e demais reconhecimentos previstos neste regulamento.

A edição de 2026 disponibilizará mais de R\$ 30.000,00 em premiações e contemplações, reunindo benefícios financeiros e oportunidades artísticas oferecidas pela organização e por instituições parceiras.

As premiações serão concedidas de acordo com os critérios de avaliação, classificação e deliberações da Comissão Julgadora, da Curadoria e, quando aplicável, das instituições e parceiros convidados.

As diferentes modalidades de premiação possuem naturezas distintas e poderão ser concedidas de forma cumulativa, conforme deliberação da Comissão Julgadora, da Curadoria e dos parceiros do festival.

### **5.2 CLASSIFICAÇÕES COMPETITIVAS**

As obras classificadas em 1º, 2º e 3º Lugares, conforme os critérios estabelecidos neste regulamento, farão jus às respectivas premiações competitivas.

As classificações serão concedidas por gênero, subgênero e categoria.

As premiações competitivas poderão compreender medalhas, troféus, certificados e premiações em dinheiro, quando previstas pela organização.

Os certificados de participação e classificação serão disponibilizados em formato digital, podendo a organização emitir certificados físicos para premiações especiais e demais contemplações.

A forma, os prazos e os procedimentos para entrega das premiações serão definidos pela organização e divulgados pelos canais oficiais do festival.

## 5.3 PREMIAÇÕES ESPECIAIS

Além das classificações competitivas, o Festival Rio Claro em Dança poderá conceder premiações especiais destinadas a reconhecer artistas, obras, grupos, companhias e profissionais que se destaquem durante o evento.

As premiações especiais serão deliberadas pela Comissão Julgadora e pela Curadoria, considerando critérios técnicos, artísticos, pedagógicos e os objetivos institucionais do festival.

Poderão ser concedidas as seguintes premiações especiais:

- **Bailarina Revelação;**
- **Bailarino Revelação;**
- **Grandes Talentos;**
- **Melhor Bailarina;**
- **Melhor Bailarino;**
- **Melhor Coreógrafo(a);**
- **Menção Honrosa;**
- **Destaque Artístico Prata;**
- **Destaque Artístico Ouro;**
- **Grande Prêmio Rio Claro em Dança 2026**

A organização poderá instituir, ampliar, alterar ou suprimir premiações especiais em futuras edições, preservando sempre a transparência e a divulgação prévia.

<b>PREMIAÇÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO/VALOR ESTIMADO</b>
<b>BAILARINA REVELAÇÃO</b>	BOLAS DE ESTUDOS E ISENÇÕES
<b>BAILARINO REVELAÇÃO</b>	BOLSAS DE ESTUDOS E ISENÇÕES
<b>GRANDES TALENTOS</b>	R\$1.500,00 (Premiação em dinheiro)
<b>MELHOR BAILARINA</b>	R\$1.000,00 (Premiação em dinheiro)
<b>MELHOR BAILARINO</b>	R\$1.000,00 (Premiação em dinheiro)
<b>MELHOR COREÓGRAFO(A)</b>	R\$2.000,00 (Premiação em dinheiro)
<b>MENÇÃO HONROSA</b>	BOLSAS DE ESTUDOS E ISENÇÕES
<b>DESTAQUE ARTÍSTICO PRATA</b>	R\$2.000,00 (Premiação em dinheiro)
<b>DESTAQUE ARTÍSTICO OURO</b>	R\$2.500,00 (Premiação em dinheiro)
<b>GRANDE PRÊMIO RIO CLARO EM DANÇA 2026</b>	<b>R\$10.000,00</b> (Premiação em dinheiro)

## **PAGAMENTO DAS PREMIAÇÕES EM DINHEIRO**

As premiações em dinheiro serão pagas em até 45 (quarenta e cinco) dias após o encerramento do Festival Rio Claro em Dança, mediante apresentação da documentação e dos dados bancários solicitados pela organização. Eventuais retenções tributárias ou exigências legais serão observadas conforme a legislação vigente.

## 5.4 DESCRIÇÃO DAS PREMIAÇÕES ESPECIAIS

**Bailarina Revelação:** Destinada às bailarinas das categorias Infantil, Infantojuvenil e Juvenil que demonstrem elevado potencial técnico, artístico e interpretativo.

**Bailarino Revelação:** Destinada aos bailarinos das categorias Infantil, Infantojuvenil e Juvenil que demonstrem elevado potencial técnico, artístico e interpretativo.

**Grandes Talentos:** Reconhecimento destinado às obras das categorias Infantil, Infantojuvenil e Juvenil que se destaquem pela excelência artística, técnica e criativa.

**Melhor Bailarina:** Maior reconhecimento individual feminino concedido pelo festival.

**Melhor Bailarino:** Maior reconhecimento individual masculino concedido pelo festival.

**Melhor Coreógrafo(a):** Destinado ao profissional cuja obra apresente excelência na criação, composição e direção coreográfica.

**Menção Honrosa:** Destinada ao reconhecimento de méritos específicos e contribuições artísticas relevantes, como figurino, trilha sonora, desenho de luz, caracterização, maquiagem cênica, pesquisa artística, remontagem, direção artística, concepção cênica, inovação ou quaisquer outros aspectos considerados relevantes pela Comissão Julgadora e pela Curadoria.

**Destaque Artístico Prata:** Reconhecimento concedido a artistas, obras, grupos ou companhias que demonstrem elevado mérito artístico durante o festival.

**Destaque Artístico Ouro:** Reconhecimento destinado às apresentações que alcancem excelência artística e técnica de maneira excepcional.

**Grande Prêmio Rio Claro em Dança:** Maior reconhecimento artístico e competitivo do festival, concedido ao artista, obra, grupo ou companhia que represente o mais elevado nível de excelência técnica, artística, criativa e interpretativa observado durante o evento.

Sua concessão considera o conjunto da participação no festival e não está vinculada ao número de obras inscritas.

## **5.5 BOLSAS DE ESTUDO, ISENÇÕES E OPORTUNIDADES ARTÍSTICAS**

Além das premiações competitivas e especiais, o Festival Rio Claro em Dança poderá conceder bolsas de estudo, isenções de inscrição, convites para festivais, oportunidades artísticas, intercâmbios, residências artísticas e demais benefícios oferecidos por escolas, companhias, festivais e instituições parceiras.

As contemplações poderão ser destinadas a artistas, obras, grupos, companhias, coreógrafos, diretores ou demais participantes, conforme deliberação da Comissão Julgadora, da Curadoria e das instituições parceiras.

As bolsas de estudo, isenções e oportunidades artísticas constituem reconhecimentos independentes da classificação competitiva e poderão ser concedidas a qualquer participante, conforme critérios técnicos, artísticos, pedagógicos e institucionais.

A utilização dos benefícios estará sujeita às regras, prazos e condições estabelecidos pelas respectivas instituições concedentes.

## 5.6 QUADRO GERAL DAS PREMIAÇÕES E CONTEMPLAÇÕES

O Festival Rio Claro em Dança disponibilizará, em sua edição de 2026, **mais de R\$ 30.000,00 reais** em premiações e contemplações. Esse montante é composto por:

**Premiações em dinheiro:** Mais de R\$ 20.000,00 destinados às premiações competitivas previstas neste regulamento, concedidas exclusivamente às obras classificadas em 1º Lugar, observados os critérios estabelecidos pela Comissão Julgadora.

**Bolsas, Isenções e Contemplações Artísticas:** Mais de R\$ 10.000,00 em benefícios oferecidos pela organização e por instituições parceiras, compreendendo:

- Bolsas de estudo;
- Isenções de inscrição;
- Convites para festivais;
- Intercâmbios;
- Residências artísticas;
- Oportunidades profissionais;
- Menções Honrosas;
- Reconhecimentos especiais;
- Demais benefícios institucionais.

O valor estimado das contemplações corresponde ao conjunto dos benefícios disponibilizados pelos parceiros do Festival Rio Claro em Dança e não caracteriza premiação financeira direta.

As bolsas de estudo, isenções, oportunidades artísticas e demais contemplações poderão ser concedidas independentemente da classificação competitiva, conforme decisão da Comissão Julgadora, da Curadoria e das instituições parceiras.

A organização poderá ampliar o número de parceiros e de benefícios oferecidos até a realização do festival, aumentando o valor global das premiações e contemplações divulgadas.

Os valores e benefícios previstos neste capítulo poderão ser atualizados mediante divulgação oficial pelos canais do Festival Rio Claro em Dança.

## **CAPÍTULO 6 - OPERAÇÃO DO EVENTO**

### **6.1 ESTRUTURA DO EVENTO**

O Festival Rio Claro em Dança será realizado no Teatro Professora Felícia Alem Alam e nas dependências do Centro Cultural Roberto Palmari, em Rio Claro/SP. O teatro será destinado às apresentações competitivas, enquanto os demais espaços do Centro Cultural poderão ser utilizados para credenciamento, camarins, workshops, atividades formativas, expositores, convivência e demais ações relacionadas ao evento.

As informações técnicas referentes ao palco, incluindo suas dimensões, estrutura cênica, piso, acessos, camarins, equipamentos de som, iluminação e demais recursos disponíveis, serão divulgadas pela organização por meio dos canais oficiais do festival, em prazo compatível com a realização do evento.

Compete aos participantes conhecer previamente as especificações técnicas disponibilizadas e adequar suas apresentações às condições estruturais oferecidas pela organização.

A organização poderá promover adequações na estrutura física e operacional do evento sempre que necessário, visando à segurança, à qualidade técnica e ao bom andamento da programação.

### **6.2 CREDENCIAIS E ACESSOS**

As credenciais e pulseiras de identificação são pessoais e intransferíveis e destinam-se exclusivamente ao participante credenciado.

Cada grupo poderá credenciar até 3 (três) diretores e até 3 (três) assistentes, conforme previsto na tabela oficial de inscrições.

Diretores e assistentes devidamente credenciados terão acesso às áreas autorizadas pela organização, incluindo camarins, backstage, áreas de circulação técnica e demais espaços compatíveis com sua credencial.

O acesso às áreas restritas poderá ser limitado por questões operacionais, de segurança, capacidade física dos espaços ou necessidades da programação.

A organização poderá restringir temporariamente a circulação em determinadas áreas sempre que necessário para garantir a segurança dos participantes e o bom andamento das apresentações.

É vedada a utilização da credencial por terceiros, bem como sua alteração, empréstimo ou compartilhamento, sujeitando o infrator às medidas administrativas previstas neste regulamento.

### **6.3 PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO E CONTROLE DE ACESSO**

As pulseiras de identificação constituem o sistema oficial de controle de acesso do Festival Rio Claro em Dança e serão entregues durante o credenciamento aos participantes devidamente regularizados.

Cada pulseira será destinada a uma categoria específica de participante e poderá conceder acesso a áreas previamente definidas pela organização, tais como camarins, backstage, plateia, workshops e demais espaços do evento, conforme sua identificação.

O uso da pulseira é obrigatório durante todo o período de permanência no festival, devendo permanecer afixada ao participante e em condições que permitam sua identificação.

As pulseiras são pessoais e intransferíveis, sendo vedada sua troca, empréstimo, compartilhamento ou qualquer forma de utilização por terceiros.

O acesso às áreas restritas do festival será permitido exclusivamente aos participantes portadores da pulseira correspondente à área autorizada, não sendo permitida a entrada de acompanhantes ou pessoas não credenciadas, salvo autorização expressa da organização.

Em caso de perda, dano, retirada ou inutilização da pulseira, o participante deverá comparecer novamente ao credenciamento para análise da situação e eventual emissão de nova identificação, conforme os procedimentos estabelecidos pela organização.

A utilização indevida da pulseira ou o descumprimento das regras de controle de acesso poderá acarretar a retenção da identificação, restrição de acesso às dependências do evento e demais medidas administrativas cabíveis.

## **6.4 CAMARINS E BASTIDORES**

A organização disponibilizará áreas destinadas à preparação dos participantes, observadas as características e a capacidade da estrutura do local do evento.

A distribuição, utilização e eventual compartilhamento dos camarins serão definidos pela organização, de acordo com as necessidades operacionais do festival, devendo todos os participantes respeitar os espaços que lhes forem destinados.

O acesso aos camarins e bastidores será restrito aos participantes devidamente identificados e autorizados pela organização, sendo vedada a permanência de acompanhantes ou pessoas não credenciadas, salvo autorização expressa da organização.

Os participantes deverão zelar pela organização, limpeza e conservação dos espaços utilizados, responsabilizando-se por seus objetos pessoais e pertences durante todo o período do evento.

A organização não se responsabiliza por objetos, valores ou equipamentos deixados nos camarins, bastidores ou demais dependências do festival.

A preparação de figurinos, maquiagem e penteados deverá ser realizada de forma organizada, evitando prejuízos à limpeza, à conservação dos espaços e à circulação dos demais participantes.

A utilização de equipamentos elétricos observará as características do espaço, as condições de segurança e as orientações da organização, podendo ser restringida ou proibida conforme a estrutura disponibilizada para o evento.

Os objetos cênicos permanecerão sob responsabilidade dos respectivos participantes ou grupos. Os cenários e estruturas de maior porte deverão permanecer exclusivamente nos locais indicados pela organização.

Os participantes deverão conservar os camarins e bastidores em perfeitas condições de uso, sendo responsáveis por quaisquer danos causados ao patrimônio, equipamentos ou instalações durante sua utilização.

As orientações operacionais referentes à utilização dos camarins, bastidores e demais áreas de apoio poderão ser complementadas por comunicados oficiais da organização, observadas as características da estrutura disponibilizada para cada edição do festival.

## **6.5 ENTRADA E SAÍDA DE PALCO**

A organização realizará o controle de acesso ao palco por meio da equipe de produção e backstage, responsável pela chamada e organização dos grupos antes de cada apresentação.

Os participantes deverão permanecer na área de espera conforme orientação da equipe organizadora, respeitando rigorosamente a ordem de chamada e a programação oficial do festival.

O grupo que não estiver presente no momento da chamada perderá o direito à apresentação, salvo decisão expressa da coordenação do festival em situações excepcionais.

Ao término da apresentação, os participantes deverão deixar o palco de forma imediata e organizada, retirando todos os seus pertences e objetos de uso pessoal.

A montagem e a retirada de cenários e elementos cênicos deverão ser realizadas pelos próprios participantes ou responsáveis, em tempo máximo de 2 (dois) minutos, não podendo comprometer o andamento da programação. O descumprimento desse prazo poderá ensejar medidas operacionais definidas pela organização.

Os cenários de maior porte e demais estruturas destinadas às apresentações deverão permanecer exclusivamente nos locais indicados pela organização, sendo vedada sua permanência nas áreas de circulação, camarins e bastidores.

As entradas e saídas de cena deverão ocorrer, preferencialmente, pelas coxias. Quando a proposta artística envolver acessos por outros locais, como plateia ou áreas externas ao palco, o responsável deverá comunicar previamente a organização, estando sua realização condicionada à viabilidade técnica e à aprovação da coordenação.

Todos os participantes deverão cumprir as orientações da equipe de palco, produção e coordenação, visando à segurança, à organização e ao adequado andamento da programação.

## **6.6 MÚSICA, ILUMINAÇÃO E OPERAÇÃO TÉCNICA**

As trilhas sonoras deverão ser enviadas por meio da plataforma oficial de inscrições, observado o prazo estabelecido pela organização.

Quando necessário, a organização poderá solicitar o reenvio das trilhas sonoras por outros meios oficiais, incluindo correio eletrônico ou aplicativo de mensagens.

As substituições das trilhas sonoras serão permitidas somente até o encerramento das inscrições, não sendo aceitas alterações após esse prazo, salvo autorização expressa da organização.

Todos os participantes deverão apresentar, no credenciamento, uma cópia de segurança da trilha sonora em dispositivo compatível, para utilização em caso de necessidade.

É de responsabilidade do participante conferir previamente a integridade, qualidade e correta reprodução da trilha sonora, bem como realizar sua conferência junto à equipe técnica após o credenciamento, quando solicitado pela organização.

Eventuais falhas decorrentes de arquivos incompatíveis, corrompidos, incompletos ou enviados em desacordo com as orientações do festival serão de inteira responsabilidade do participante.

A operação de som e iluminação será realizada exclusivamente pela equipe técnica designada pela organização.

As características da iluminação cênica, bem como eventuais mapas de luz disponibilizados para as apresentações, serão divulgados previamente por meio dos canais oficiais do festival, observadas as condições técnicas da estrutura disponível.

Será permitida a utilização de voz ao vivo, microfones e instrumentos musicais, desde que previamente informados à organização e aprovados quanto à sua viabilidade técnica e operacional.

Compete aos participantes observar todas as orientações da equipe técnica, visando à segurança, à qualidade das apresentações e ao adequado andamento da programação.

## **6.7 CENOGRAFIA, OBJETOS CÊNICOS E SEGURANÇA**

Os participantes poderão utilizar cenários e objetos cênicos, desde que compatíveis com as condições técnicas, operacionais e de segurança do Festival Rio Claro em Dança.

Todos os cenários, estruturas e objetos cênicos deverão ser informados no ato da inscrição e confirmados durante o credenciamento, possibilitando a análise prévia de sua viabilidade pela organização.

A montagem e a retirada dos cenários deverão ser realizadas pelos próprios participantes, podendo contar com o apoio da equipe do festival quando necessário. Os objetos cênicos permanecerão sob responsabilidade exclusiva dos respectivos participantes ou grupos.

É de responsabilidade dos participantes garantir que todos os elementos utilizados estejam em perfeitas condições de uso e não ofereçam riscos à integridade física dos bailarinos, da equipe, do público ou ao patrimônio do teatro.

É expressamente proibida a utilização de fogo, velas, materiais inflamáveis, fumaça, gelo seco, líquidos, areia, terra, tinta, purpurina, confetes, serpentinas, balões, animais ou quaisquer outros elementos que possam comprometer a segurança, a limpeza, o funcionamento do evento ou causar danos ao palco, ao linóleo, ao piso, aos equipamentos ou às instalações do teatro.

Também não será permitida a utilização de materiais cortantes, perfurantes ou quaisquer objetos que possam colocar em risco os participantes ou terceiros.

Os cenários e objetos cênicos não poderão causar danos ao patrimônio, às instalações, ao palco, ao linóleo ou a qualquer equipamento disponibilizado pela organização, sendo o diretor ou responsável pelo grupo integralmente responsável pelos prejuízos eventualmente causados.

A organização poderá vetar, a qualquer tempo, a utilização de cenários, objetos cênicos ou quaisquer outros elementos que considere incompatíveis com as condições técnicas, operacionais ou de segurança do evento.

Os participantes deverão observar integralmente as orientações da equipe técnica e da coordenação quanto à utilização, montagem, movimentação e retirada dos elementos cênicos durante todo o festival.

## **6.8 REGISTROS DE IMAGEM**

O Festival Rio Claro em Dança contará com cobertura oficial de fotografia e filmagem, realizada exclusivamente pela empresa credenciada pela organização.

É proibida a realização de fotografias ou filmagens utilizando câmeras profissionais ou semiprofissionais por terceiros não autorizados, preservando-se a exclusividade da cobertura oficial do evento.

Será permitido ao público o registro de imagens por meio de aparelhos celulares, desde que sua utilização não prejudique o andamento das apresentações, a visibilidade da plateia ou o trabalho da equipe oficial de cobertura.

A comercialização e a disponibilização das fotografias e filmagens oficiais serão de responsabilidade da empresa credenciada pela organização.

A cobertura jornalística, fotográfica ou audiovisual realizada por veículos de imprensa ou profissionais externos dependerá de autorização prévia da organização.

Ao efetuar a inscrição, os participantes autorizam, de forma gratuita e por prazo indeterminado, a utilização de sua imagem, voz e apresentações pela organização do Festival Rio Claro em Dança para fins institucionais, educativos, culturais, jornalísticos e de divulgação, em quaisquer meios de comunicação, físicos ou digitais, sem que isso gere direito a qualquer remuneração.

O descumprimento das disposições deste item poderá acarretar a retirada do equipamento, a restrição de acesso às dependências do evento e demais medidas cabíveis, a critério da organização.

A organização poderá utilizar fotografias, vídeos, títulos das obras, nomes dos grupos, escolas, companhias, artistas e pequenos trechos das apresentações para fins institucionais, educativos, culturais, jornalísticos e de divulgação do Festival Rio Claro em Dança, em quaisquer meios de comunicação, sem que isso gere direito a remuneração, indenização ou compensação de qualquer natureza aos participantes.

## **6.9 CONDUTA DOS PARTICIPANTES**

Todos os participantes deverão manter conduta ética, respeitosa e colaborativa durante todo o período de realização do Festival Rio Claro em Dança, zelando pela boa convivência, pela imagem do evento, pelo patrimônio e pelo adequado desenvolvimento das atividades.

Os participantes deverão respeitar a equipe de organização, comissão julgadora, equipe técnica, colaboradores, expositores, parceiros, demais participantes e o público, sendo vedadas atitudes ofensivas, discriminatórias, preconceituosas, intimidatórias, de assédio ou qualquer outra conduta que comprometa a boa convivência, a segurança ou o regular andamento do evento.

Os participantes menores de idade deverão permanecer sob a responsabilidade e supervisão de seu diretor, professor ou responsável legal sempre que não estiverem em apresentação ou em atividades oficiais do festival.

O diretor ou responsável pela inscrição responderá pelos atos praticados pelos integrantes de seu grupo, inclusive por eventuais danos causados ao patrimônio, às instalações, aos equipamentos ou aos espaços disponibilizados pela organização.

O descumprimento das normas previstas neste regulamento poderá acarretar advertência, restrição de acesso, suspensão de atividades, desclassificação, exclusão do evento ou outras medidas administrativas cabíveis, conforme a gravidade da ocorrência, mediante decisão da Coordenação Geral do Festival Rio Claro em Dança.

Os casos omissos ou situações excepcionais relacionados à conduta dos participantes serão analisados e deliberados pela Coordenação Geral do Festival Rio Claro em Dança, observados os princípios da razoabilidade, da boa-fé, da segurança e do interesse coletivo do evento.

## **6.10 ATENDIMENTO MÉDICO**

A participação no Festival Rio Claro em Dança pressupõe que todos os participantes se encontrem em condições físicas e de saúde compatíveis com as atividades desenvolvidas durante o evento.

Cada participante é integralmente responsável por sua aptidão física, bem como pela adoção dos cuidados médicos necessários à sua participação, inclusive quanto ao uso de medicamentos, tratamentos ou eventuais restrições de saúde.

Em caso de necessidade, a organização prestará o suporte inicial cabível e poderá realizar o encaminhamento do participante aos serviços públicos ou privados de saúde disponíveis, não se responsabilizando por atendimentos médicos, hospitalares, ambulatoriais, medicamentos, exames, remoções ou quaisquer despesas deles decorrentes.

Recomenda-se que os participantes possuam cobertura por plano de saúde ou seguro pessoal, quando aplicável.

Os participantes menores de idade permanecerão sob a responsabilidade de seu diretor, professor, representante da instituição inscrita ou responsável legal durante todo o período de permanência no festival, inclusive em eventual necessidade de atendimento médico.

## **6.11 CASOS OMISSOS**

Os casos omissos, as situações excepcionais e as dúvidas de interpretação relacionadas à organização, operação e funcionamento do Festival Rio Claro em Dança serão analisados e deliberados pela Coordenação Geral do evento, observadas as disposições deste regulamento e os princípios da razoabilidade, da boa-fé, da segurança, da transparência e do interesse coletivo.

As decisões da Coordenação Geral, quando fundamentadas no presente regulamento e nas necessidades operacionais do festival, serão soberanas no âmbito administrativo do evento.

As questões relacionadas exclusivamente ao processo de avaliação artística e julgamento observarão as disposições específicas previstas neste regulamento.

## **6.12 SITUAÇÕES DE FORÇA MAIOR E CONTINGÊNCIAS**

Na ocorrência de situações de força maior, caso fortuito ou quaisquer circunstâncias alheias à vontade da organização que possam comprometer parcial ou totalmente a realização da programação, incluindo, entre outras, interrupção no fornecimento de energia elétrica, problemas estruturais, falhas técnicas, determinações de autoridades competentes, condições climáticas adversas, situações de emergência ou ocorrências que afetem a segurança dos participantes e do público, a Coordenação Geral poderá promover alterações na programação, suspensão temporária das atividades, remanejamento de horários, mudança de sessões ou adotar outras medidas consideradas necessárias para garantir a continuidade e a segurança do Festival.

As medidas adotadas pela Coordenação Geral nessas situações terão caráter administrativo e operacional, não gerando direito a indenizações, compensações ou quaisquer outros ressarcimentos, ressalvadas as hipóteses previstas na legislação aplicável.

## **6.13 INGRESSOS E ACESSO À PLATEIA**

O acesso do público às apresentações do Festival Rio Claro em Dança estará condicionado à aquisição de ingresso, observadas as modalidades, valores, disponibilidade e condições estabelecidas pela organização.

O teatro tem capacidade total para **420 a 470 lugares**, variando ligeiramente dependendo da configuração reservada para cadeirantes

## **6.14 TABELA DE INGRESSOS**

### **Venda Antecipada:**

Inteira: R\$ 50,00

Meia entrada: R\$ 25,00\*

\*Obrigatório a apresentação do documento que comprove meia entrada

### **Bilheteria do Teatro:**

Inteira: R\$ 60,00

Meia entrada: R\$ 30,00\*

\*Obrigatório a apresentação do documento que comprove meia entrada.

## 6.15 DISPOSIÇÕES GERAIS

- A concessão da meia entrada observará a legislação vigente, sendo obrigatória a apresentação de documento comprobatório no momento do acesso ao teatro.
- Os ingressos poderão ser adquiridos antecipadamente pelos canais oficiais divulgados pela organização ou diretamente na bilheteria do teatro, conforme disponibilidade.
- A venda antecipada poderá ser encerrada a qualquer momento em caso de esgotamento da capacidade disponível ou por necessidade operacional da organização.
- O acesso às apresentações estará sujeito à capacidade máxima de público permitida pelo teatro, observadas as normas de segurança e controle de acesso.
- A organização poderá restringir a entrada e a saída da plateia durante as apresentações, permitindo o acesso preferencialmente nos intervalos entre as obras, visando preservar o bom andamento das sessões e o respeito aos artistas em cena.
- A inscrição no Festival Rio Claro em Dança não inclui ingresso para acesso à plateia, salvo quando expressamente informado pela organização.
- Os participantes regularmente inscritos no festival poderão adquirir ingressos com direito à meia entrada, mediante apresentação da credencial ou outro documento definido pela organização.
- Diretores, assistentes, professores, equipe técnica, colaboradores e demais profissionais devidamente credenciados terão acesso às áreas autorizadas conforme sua credencial, sendo dispensada a aquisição de ingresso para o exercício de suas funções.
- Os bailarinos poderão permanecer na plateia apenas nos períodos em que não estiverem em preparação, apresentação ou convocação para atividades oficiais do festival, observadas as orientações da equipe de organização.

- A organização poderá conceder cortesias, credenciais ou acessos especiais a patrocinadores, parceiros, convidados, imprensa e demais pessoas previamente autorizadas.
- Ingressos adquiridos não serão reembolsados, exceto nas hipóteses previstas pela legislação aplicável ou em caso de cancelamento definitivo do evento por responsabilidade da organização.
- Os valores dos ingressos poderão ser alterados antes do início das vendas, mediante divulgação pelos canais oficiais do Festival Rio Claro em Dança.

## **CAPÍTULO 7 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

### **7.1 VIGÊNCIA DO REGULAMENTO**

O presente Regulamento entra em vigor na data de sua publicação e permanecerá válido durante a realização da edição correspondente do Festival Rio Claro em Dança.

A inscrição no festival implica a ciência, a aceitação e o integral cumprimento de todas as normas, condições e disposições estabelecidas neste regulamento.

### **7.2 ALTERAÇÕES DO REGULAMENTO**

A organização do Festival Rio Claro em Dança poderá promover alterações, atualizações, complementações ou adequações neste regulamento a qualquer tempo, sempre que entender necessário ao adequado funcionamento, à segurança, à organização ou ao aprimoramento do evento.

Quaisquer alterações serão divulgadas por meio dos canais oficiais de comunicação do festival e passarão a produzir efeitos a partir de sua publicação, cabendo aos participantes acompanhar e observar as versões atualizadas do regulamento.

A permanência da inscrição e da participação no festival implica a aceitação das eventuais alterações regularmente publicadas pela organização.

### **7.3 COMUNICAÇÃO OFICIAL**

Todas as comunicações, avisos, cronogramas, atualizações, documentos complementares, resultados e demais informações referentes ao Festival Rio Claro em Dança serão divulgados exclusivamente por meio dos canais oficiais de comunicação do festival.

É de responsabilidade do diretor, responsável pela inscrição e demais participantes acompanhar regularmente os canais oficiais, mantendo-se informados sobre comunicados, alterações, orientações e demais informações relacionadas ao evento.

A organização não se responsabiliza pelo desconhecimento de informações oficialmente divulgadas pelos seus canais de comunicação.

### **7.4 ACEITAÇÃO DO REGULAMENTO**

Ao efetuar a inscrição no Festival Rio Claro em Dança, o participante, seu responsável legal, quando aplicável, e o diretor ou responsável pela inscrição declaram ter lido, compreendido e aceitado integralmente as disposições previstas neste regulamento, comprometendo-se a cumpri-las durante todas as etapas do evento.

O desconhecimento das normas estabelecidas neste regulamento não exime os participantes do seu cumprimento, nem os isenta das responsabilidades e consequências decorrentes de seu descumprimento.

O diretor ou responsável pela inscrição declara possuir autorização dos participantes e, quando aplicável, de seus responsáveis legais para efetuar a inscrição no Festival Rio Claro em Dança, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas e pela ciência, concordância e aceitação integral deste regulamento por todos os integrantes vinculados à inscrição.

## **7.5 PENALIDADES ADMINISTRATIVAS**

O descumprimento das disposições previstas neste regulamento poderá acarretar, conforme a gravidade da ocorrência e mediante decisão da Coordenação Geral do Festival Rio Claro em Dança:

- I. Advertência.
- II. Restrição de acesso a áreas ou atividades.
- III. Suspensão de atividades.
- IV. Desclassificação da obra ou do participante.
- V. Exclusão do festival.
- VI. Cancelamento de classificações, premiações, contemplações, bolsas de estudo, isenções, oportunidades artísticas ou quaisquer outros benefícios concedidos, quando constatada fraude, descumprimento deste regulamento ou prestação de informações falsas ou inverídicas.

A aplicação de qualquer penalidade observará a natureza da infração, seus impactos para o evento e os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

## **7.6 PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)**

Os dados pessoais fornecidos pelos participantes, diretores, responsáveis legais e demais envolvidos serão tratados pela organização do Festival Rio Claro em Dança exclusivamente para fins relacionados à realização, gestão, comunicação, credenciamento, divulgação de resultados, emissão de certificados, cumprimento de obrigações legais e demais atividades inerentes ao evento.

O tratamento dos dados observará os princípios e as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), sendo adotadas medidas administrativas e técnicas compatíveis para sua proteção.

Ao efetuar a inscrição, o participante, seu responsável legal, quando aplicável, e o diretor ou responsável pela inscrição declaram estar cientes do tratamento dos dados pessoais necessários à execução do Festival Rio Claro em Dança, na forma prevista neste regulamento.

Os dados pessoais não serão utilizados para finalidades incompatíveis com a realização do evento, ressalvadas as hipóteses previstas em lei ou mediante autorização do titular, quando exigida.

## **7.7 USO DA MARCA E DA IDENTIDADE VISUAL**

O nome Festival Rio Claro em Dança, sua identidade visual, logomarca, materiais gráficos, peças publicitárias, conteúdos institucionais e demais elementos de identificação do evento constituem patrimônio da organização, sendo vedada sua utilização, reprodução, alteração ou exploração para fins comerciais, promocionais, institucionais ou publicitários sem autorização prévia e expressa da Coordenação Geral do Festival.

A divulgação da participação no Festival Rio Claro em Dança por escolas, grupos, companhias, artistas, patrocinadores e parceiros é livre, desde que preserve a integridade da identidade visual do evento e não induza o público a interpretações equivocadas quanto à organização, realização, apoio institucional ou representação oficial do festival.

A utilização indevida da marca, da identidade visual ou de quaisquer elementos institucionais poderá ensejar a adoção das medidas administrativas e legais cabíveis.

## **7.8 DISPOSIÇÕES FINAIS**

O presente regulamento deverá ser interpretado em sua integralidade, observando seus princípios, objetivos e disposições.

A eventual nulidade ou inaplicabilidade de qualquer disposição deste regulamento não prejudicará a validade das demais cláusulas, que permanecerão em pleno vigor.

O Festival Rio Claro em Dança reafirma seu compromisso com a ética, a transparência, a valorização da arte, da educação e da cultura, promovendo um ambiente seguro, inclusivo e de excelência para todos os participantes.

Os casos omissos ou as situações não previstas neste regulamento serão analisados e deliberados pela Coordenação Geral e pela Curadoria do Festival Rio Claro em Dança, cujas decisões terão caráter soberano no âmbito administrativo do evento.

O presente regulamento substitui integralmente quaisquer versões anteriores referentes à edição de 2026 do Festival Rio Claro em Dança, revogando orientações anteriormente divulgadas que sejam incompatíveis com suas disposições.

